



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Os Itens de 1 a 170; de 173 a 259 São Exclusivos para ME e EPP

O item 171 a participação é de ampla concorrência.

O item 172 representa a reserva de cota de 20% para ME e EPP

Torna-se público que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Ato 126, de 24 de abril de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2024

DIA: 09/04/2024

HORÁRIO: 08h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: : www.compras.gov.br e <http://www.defensoria.to.def.br/>

CÓDIGO UASG: 926040

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 430.873,29 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção predial, pintura e ferramentas, objetivando o atendimento das demandas da DPE-TO.

2.2. A licitação será realizada por item.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária - DPE: 49010 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins e 50350 – Fundo Estadual da Defensoria Pública;

II) Fonte de Recursos - DPE: 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 666666 e Fonte do Fundo: 1.759.0000240 e/ou 2.759.0000240, detalhamento da fonte 005035;

III) Programa de Trabalho - DPE: 03.122.1143.2188 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; e 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito. Fundo da DPE: 03.091.1173.4004 – Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52;

V) Plano Interno/ação: 2188, 2024 e 4004.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Para os itens **de 1 a 170 e de 173 a 259**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. O item 171 a participação é de ampla concorrência.

4.8. O item 172 representa a reserva de cota de 20% para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 4.9.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.10.** O impedimento de que trata o item **4.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.9.2** e **4.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.13.** O disposto nos itens **4.9.2** e **4.9.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.15.** A vedação de que trata o item **4.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**
- 5.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.**
- 5.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a DPE-TO na condição de promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Modelo/versão

6.1.5. Descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **4.7**.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser pelo menos 0,1% (zero vírgula um por cento).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.15. 1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2.2. empresas brasileiras;
- 7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. . ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **5.4** deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.3.1. A assinatura da digital, a que se refere o item anterior será firmada através de sistema de assinatura eletrônica, certificada pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

10.3.2. A licitante deverá efetuar um cadastro no SEI, acessando o link https://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 10.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, para tanto a solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à cpl@defensoria.to.def.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o licitante que:
- 13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;
- 13.1.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante;
- 13.1.3.2.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para contratação;
- 13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 13.1.13.** Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- 13.1.11.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.12.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** Advertência, pela infração administrativa prevista no subitem 13.1.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.** Multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 13.1;
- 13.2.2.1.** Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, pelas infrações administrativas previstas nos subitens **13.1.1**, **13.1.2**, **13.1.3**, **13.1.4**, **13.1.11** e **13.1.12**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; pelas infrações previstas nos subitens **13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, 13.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.11, 13.1.12**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse;

13.4. As sanções previstas nos subitens **13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.5.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à licitante/contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades descritas nos subitens **13.2.3 e 13.2.4**, supramencionados;

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#)):

13.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.8.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

13.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de Licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.11. A Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

13.13. Da aplicação das sanções descritas nos subitens **13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3**, caberá recurso no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da intimação/notificação;

13.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção previstas no subitem **13.2.4**, a qual deverá ser apresentada no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data da intimação/notificação, e decidido no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

13.15. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observada as disposições do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.to.def.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, CEP: 77021-654, no setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.defensoria.to.def.br/licitacoes>
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.11.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

15.11.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 21/03/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860441** e o código CRC **85625964**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de manutenção predial, pintura e ferramentas, objetivando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	Exclusivo ME/EPP	Ampla Concorrência	Cota Reservada ME/EPP (20%)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Parafuso para fixação de Vaso Sanitário – Modelo S10, com bucha	374304	Unid.	30	x			2,17	65,10
02	Parafuso para fixação de Vaso Sanitário – Modelo S12, com bucha	374304	Unid.	30	x			3,35	100,50

03	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 4,8x45mm – nº 10 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			21,30	42,60
04	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 4,2x32mm – nº 8 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			20,93	41,86
05	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 3.5x38mm – nº 6 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			22,69	45,38
06	Parafuso auto brocante Ponta Agulha, produzido em Aço Carbono, tipo Cabeça Trombeta, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3.5x35mm – nº 06 – Caixa com 100 unidades	454806	Cx	2	x			26,68	53,36
07	Parafuso auto brocante Ponta Agulha, produzido em Aço Carbono, tipo Cabeça Trombeta, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3.5x25mm – nº 06 – Caixa com 100 unidades	454806	Cx	2	x			27,95	55,90
08	Parafuso Auto Brocante- 12 x 1 – Com cabeça 5 x 16 – com arruela de vedação – Aplicação: Fixação de telha de metal	454806	Unid.	300	x			0,81	243,00
09	Parafuso Auto Brocante – 12 x 3.1/2” – com cabeça 5 X 16 – com arruela de vedação. Aplicação: Fixação de telha de metal	454806	Unid.	150	x			0,74	111,00
10	Parafuso Sextavado – Rosca Soberba – produzido em Aço Carbono, medindo 1/4”x50mm – Caixa com 100 unidades	316398	Cx	2	x			37,67	75,34
11	Parafuso Sextavado – Rosca Soberba – produzido em Aço Carbono, medindo 1/4”x75mm – Caixa com 100 unidades	316401	Cx	2	x			69,95	139,90
12	Arruela Lisa Latão ¼ - Embalagem com 100 unidades	262557	Cx	2	x			22,79	45,58
13	Rebite alumínio repuxo 3,2 x 10mm – Caixa com 100 unidades	236627	Cx	3	x			17,17	51,51
14	Rebite alumínio repuxo 4,8 x 12 mm – Caixa com 100 unidades	268278	Cx	3	x			32,50	97,50
15	Roldana Simples para porta e janela de correr (vidro temperado).	440969	Unid.	20	x			21,30	426,00
16	Broca para Concreto 6mm	288439	Unid.	5	x			8,39	41,95
17	Broca para Concreto 8mm	288439	Unid.	5	x			10,12	50,60
18	Broca para Concreto 10mm	353425	Unid.	5	x			12,30	61,50
19	Abraçadeira tipo U para cano 3/4”	440969	Unid.	20	x			0,90	18,00
20	Mola para porta de madeira ou metal, tipo hidráulica aérea, componentes braço, válvulas independentes, acabamento pintado, cor preta, capacidade 80 kg – esquerda- direita, resistente a corrosão	371119	Unid.	10	x			170,69	1.706,90
21	Mola Hidráulica de Piso para porta de Vidro, adaptável para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com largura de até 1100mm e peso de até 120Kg. Com trava em ângulo de 90°. Com garantia mínima de 12 meses.	371120	Unid.	5	x			501,51	2.507,55
22	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 6 mm Caixa c/ 100 unidades	233309	Cx	3	x			30,32	90,96
23	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 8 mm – Caixa c/ 100 unidades	245013	Cx	3	x			39,75	119,25
24	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 10 mm – Caixa c/ 100 unidades	245014	Cx	3	x			61,43	184,29
25	Bucha Plástica Universal c/ anel – 6 mm – Caixa c/ 100 unidades	233309	Cx	5	x			12,51	62,55
26	Bucha Plástica Universal c/ anel – 08 mm – Caixa c/ 100 unidades	245013	Cx	3	x			10,60	31,80
27	Bucha Plástica Universal c/ anel – 10 mm – Caixa c/ 100 unidades	245014	Cx	2	x			13,47	26,94
28	Bucha de Expansão – Nylon Universal – Modelo Fly nº 1- Caixa c/ 100 unidades	438799	Cx	2	x			36,72	73,44
29	Anel de borracha Esgoto Série R 40mm	389648	Unid.	20	x			0,88	17,60
30	Anel de borracha Esgoto Série R 50mm	389648	Unid.	20	x			1,20	24,00
31	Cabo de Telefone CCI – 2 pares – Rolo com 100 mt	435544	Rolo	5	x			96,23	481,15

32	Conector RJ11 – Macho	278747	Unid.	300	x			0,50	150,00
33	Conector RJ11- Fêmea	267065	Unid.	300	x			1,36	408,00
34	Canaleta Sistema X, 20x10mm – Barra com 2 metros – Cor Branca	424497	Barra	50	x			8,85	442,50
35	Canaleta de Piso – Material: PVC – 52x14 mm – Barra com 2 metros Cor: Branca	434157	Barra	30	x			57,34	1.720,20
36	Canaleta Ventilada 22 x 22 mm – 2 Metros – Bege	375177	Barra	50	x			19,31	965,50
37	Canaleta Ventilada 50 x 50 mm – 2 Metros – Bege	247123	Barra	50	x			53,91	2.695,50
38	Caixa plástico 4x2 para gesso acartonado	399278	Unid.	30	x			3,74	112,20
39	Caixa PVC Sobrepor 4x2 (linha A)	364919	Unid.	30	x			4,45	133,50
40	TE bucha latão de 3/4” x 25 mm	260146	Unid.	10	x			6,55	65,50
41	Joelho soldável e roscável bucha latão 3/4” x 25 mm	452722	Unid.	10	x			6,88	68,80
42	TE PVC soldável 25 mm	399168	Unid.	10	x			1,40	14,00
43	Joelho 90° PVC Soldável 25mm	452723	Unid.	10	x			0,75	7,50
44	Luva PVC soldável 25 mm	242790	Unid.	10	x			0,85	8,50
45	CAP PVC soldável 25 mm	265148	Unid.	10	x			0,86	8,60
46	Luva PVC de correr para tubo soldável 25 mm	407295	Unid.	10	x			7,59	75,90
47	Tubo PVC soldável 25 mm, 1ª linha, barra de seis metros	396865	Unid.	10	x			19,23	192,30
48	Registro Esférico PVC Soldável – 25 mm	240635	Unid.	15	x			12,19	182,85
49	Plug com rosca ½” – Branco – PVC – Ideal para eliminar pontos de água	353888	Unid.	30	x			0,92	27,60
50	Vedante P/ Torneira Carrapeta 1/2 Pvc – Embalagem com 100 Unidades	242663	Pct	2	x			16,29	32,58
51	Sifão Sanfonado Universal com Copo Extensível Plástico Branco	441316	Unid.	30	x			8,69	260,70
52	Tubo Extensivo Universal Simples Branco – Diâmetro de Entrada do Sifão 1”, 1.1/2” e 1.1/4” – Comprimento Mínimo do Sifão 68 cm	441316	Unid.	15	x			7,35	110,25
53	Sifão rígido de altura regulável, saída horizontal, com tubo de ligação de 29 cm e canopla. Tubo extensor com comprimento de 140 mm para sifão sc6	441316	Unid.	15	x			16,19	242,85
54	Tubo de Ligação para Vaso Sanitário – Cromado – Ajustável – 1.1/2 x 20 cm	349820	Unid.	20	x			17,60	352,00
55	Engate plástico Flexível para Pias – 50 cm x ½	355256		20	x			5,45	109,00
56	Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518	411948	Unid.	10	x			11,97	119,70
57	Subconjunto MVS para registro 1416, ¾”, código de referencia: 4688.228 – Aplicação: Registro de Mictório Deca	232903	Unid.	20	x			79,47	1.589,40
58	Kit Reparo para torneira de lavatório cromada prismática – Modelo de Referência: DOCOL. 17160806	358126	Unid.	15	x			108,50	1.627,50
59	Kit Reparo p/ Válvula Hidráulica – Aplicação Válvula Descarga Hydra – 1 ½’ e 1 ¼”, incluindo componente sede e contra sede.	474992	Unid.	50	x			50,40	2.520,00
60	Kit Reparo para Válvula de Descarga Docol RI-484 1.1/2”	316189	Unid.	15	x			60,26	903,90
61	SPUD para vaso sanitário – Plástico – Universal	368555	Unid.	10	x			2,96	29,60

62	Anel de vedação para vaso sanitário com guia	367406	Unid.	20	x			5,32	106,40
63	Assento Sanitário Almofadado – Universal – com tampa e kit de fixação – Cores Diversas	396476	Unid..	20	x			55,67	1.113,40
64	Assento Sanitário em Poliéster, com abertura frontal, compatível com Vaso Sanitário Deca Vogue Plus Conforto – com tampa e kit de fixação Cor: Branca	382123	Unid.	10	x			113,79	1.137,90
65	Vedante do Mecanismo de Saída para Caixas Acopladas Convencionais	465417	Unid.	10	x			20,81	208,10
66	Kit Universal Duplo Acionamento para Caixa Acoplada	293163	Unid.	10	x			163,79	1.637,90
67	Acabamento para Válvula de Descarga compatível com o modelo Salvágua Box – Docol – Cromada	368801	Unid.	10	x			74,20	742,00
68	Acabamento para Válvula de Hydra Max - 1.1/4" e 1.1/2" Deca – Cromada	406263	Unid.	20	x			62,04	1.240,80
69	Kit Completo de Fechadura e Contrafechadura para porta de vidro temperado – 2 folhas – de correr (Vidro/Vidro). Material Zamak, com duas chaves – Cor: Cromada	213466	Unid.	10	x			129,62	1.296,20
70	Kit Completo de Fechadura e espelho para porta de vidro temperado – 1 folha – de correr (Vidro/Alvenaria). Material Zamak, com duas chaves – Cor: Cromada	359433	Unid.	10	x			94,00	940,00
71	Fechadura para porta de madeira c/ roseta – duas chaves – Trinco Reversível – Cromada	328658	Unid.	40	x			103,74	4.149,60
72	Fechadura de Sobrepor para Porta Corta Fogo – Fabricada em Aço – Sem chave- Cor Preta – Atende à NBR 13768	359433	Unid.	25	x			204,48	5.112,00
73	Maçaneta para portas de madeira em material zamak. Na cor cromo acetinado usadas em ambientes externos, internos e banheiros.	236586	Unid.	25	x			61,98	1.549,50
74	Torneira de metal cromado para jardim de 1/2"	443645	Unid.	20	x			28,18	563,60
75	Torneira Plástica Jardim – 3/4	384647	Unid.	15	x			4,43	66,45
76	Torneira Plástica de mesa pia – com Bica Móvel – Branca	337550	Unid.	10	x			27,52	275,20
77	Torneira Plástica de parede para pia – com Bica Móvel – Branca	337550	Unid.	10	x			31,49	314,90
78	Torneira Lavatório Mesa Baixa Metal Cromado – 1/4 de volta	358129	Unid.	5	x			60,36	301,80
79	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa. Modelo de referência: similar ou superior a marca DOCOL. 17160806	391727	Unid.	30	x			94,56	2.836,80
80	Bóia de nível automática elétrica com dispositivo para duplo acionamento, superior / inferior, 20 amperes	441032	Unid.	2	x			47,71	95,42
81	Pino macho com saída lateral 2P+T – 10 Amp, Cor Cinza – Linha A – Novo Padrão	423976	Unid.	75	x			6,23	467,25
82	Pino fêmea universal, 10 Amp, Cor Cinza – Linha A – Novo Padrão	423977	Unid.	75	x			8,08	606,00
83	Conjunto de tomada sobrepor – Dupla -2 pinos + terra, sistema X. 20 Amp. Cor branca linha A, Novo padrão	373574	Unid.	20	x			12,64	252,80
84	Conjunto de tomada sobrepor – Dupla – 2 pinos + terra, sistema X. 10 Amp. Cor branca linha A, Novo padrão	395746	Unid.	40	x			13,55	542,00
85	Tomada de Sobrepor 10 A – Simples – 2 pinos + terra – cor branca linha A, Novo padrão.	460995	Unid.	50	x			6,66	333,00
86	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 10 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir –	395744	Unid.	30	x			8,75	262,50
87	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 20 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir	395745	Unid.	15	x			9,75	146,25
88	Interruptor de uma seção de embutir, novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265244	Unid.	20	x			8,68	173,60
89	Interruptor de duas seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265245	Unid.	15	x			12,05	180,75
90	Interruptor de três seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265246	Unid.	15	x			17,78	266,70
91	Bateria NI-MH BATTERY PACK 4,8 V 700 mah recarregável para rádio de comunicação da marca Intelbras.	314973	Unid.	10	x			66,27	662,70

92	Bateria para telefone sem fio NI-MH 600 MAH 2.4V Código 1350072 – 2 X AAA	314973	Unid.	50	x			26,21	1.310,50
93	Relê Fotoelétrico 220V – Bivolt automático -500W, para lâmpadas de 20-500W, com base	458416	Unid.	10	x			28,80	288,00
94	Soquete de porcelana para lâmpada – Base E27 Comum	353816	Unid.	20	x			6,40	128,00
95	Soquete Plástico para lâmpada – Base E27 – 4 ^a /250V – Potência Máxima 100 W – Cor Preta	231145	Unid.	20	x			3,87	77,40
96	Disjuntor Unipolar 16 ^a – Branco – Modelo Siemens ou similar	314649	Unid.	15	x			9,84	147,60
97	Disjuntor Unipolar 20 ^a – Branco – Modelo Siemens ou similar	393893	Unid.	15	x			10,41	156,15
98	Disjuntor Unipolar 25 ^a – Branco – Modelo Siemens ou similar	416358	Unid.	15	x			10,00	150,00
99	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) – Bivolt – Monopolar – 45kA – 50/60Hz – Classe II	374466	Unid.	10	x			79,02	790,20
100	Eletroduto Corrugado Flexível ¾” (25mm) Antichama – Rolo c/ 50 metros	321045	Rolo	5	x			69,00	345,00
101	Cabo Flexível 10 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	333324	Rolo	2	x			730,93	1.461,86
102	Cabo Flexível 10 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	333471	Rolo	2	x			730,93	1.461,86
103	Cabo Flexível 10 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	333327	Rolo	2	x			620,35	1.240,70
104	Cabo Flexível 6 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	224598	Rolo	2	x			457,50	915,00
105	Cabo Flexível 6 mm na cor verde- Rolo c/ 100 mt	334957	Rolo	2	x			470,00	940,00
106	Cabo Flexível 6 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	224598	Rolo	2	x			470,00	940,00
107	Cabo Flexível 4 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	333298	Rolo	2	x			310,80	621,60
108	Cabo Flexível 4 mm na cor amarela - Rolo c/ 100 mt	419891	Rolo	2	x			314,18	628,36
109	Cabo Flexível 4 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	333297	Rolo	2	x			314,18	628,36
110	Cabo Flexível 2.5 mm na cor preta – Rolo c /100 mt	343569	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
111	Cabo Flexível 2.5 mm na cor amarela – Rolo c/ 100 mt	338236	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
112	Cabo Flexível 2.5 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	335662	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
113	Cabo Flexível 2.5 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	329877	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
114	Cabo PP – 3 x 2,5mm – Preto	415720	M	50	x			8,05	402,50
115	Cabo PP 4 x 10 mm – Preto	396888	M	50	x			37,53	1.876,50
116	Cabo de Aço Flexível 3/16”	291567	M	30	x			9,85	295,50
117	Clips para Cabo 3/16” – Ferro	399470	Unid.	20	x			6,70	134,00
118	Fita Isolante 19 mm x 20 m	445320	Unid.	70	x			7,10	497,00
119	Fita Alta Fusão, rolo medindo 19 mm x 10 m	374365	Unid.	15	x			21,84	327,60
120	Fita Veda Rosca 18 mm x 25m	225708	Unid.	50	x			4,61	230,50
121	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 20 m	444288	Unid.	25	x			37,97	949,25

122	Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 10 cm x 1 m	284282	M	250	x			3,99	997,50
123	Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 30 cm x 1 m	440471	M	50	x			12,08	604,00
124	Luminária Painel LED – Embutir – Quadrado – Bivolt – Potência 18W – Temperatura de Cor: 6000 k – Branco Frio – Tamanho: 22 cm x 22 cm – Garantia mínima de 12 meses	447016	Unid.	400	x			32,30	12.920,00
125	Lâmpada Tubular LED 20 W – 120 cm Bivolt – T8 – Garantia mínima de 12 meses	455774	Unid.	500	x			20,91	10.455,00
126	Porta Lâmpadas Soquete G13 (T8), antivibratório para Lâmpada Fluorescente / Led Tubular	370121		60	x			4,00	240,00
127	Lâmpada LED - Base E-27- 20 W Bulbo - Bivolt Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K Frio Garantia mínima de 12 meses	441136	Unid.	300	x			16,49	4.947,00
128	Lâmpada LED - Base E-27 - 40 W Bulbo - Bivolt Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K Frio Garantia mínima de 12 meses	454051		120	x			33,19	3.982,80
129	Luminária de Teto LED Slim 120 Cm – Sobrepor – 36W – Luz Branca – 6.500 k – Bivolt – Garantia mínima de 12 meses	452430	Unid.	120	x			55,00	6.600,00
130	Refletor LED em Metal 100W Luz Branca Bivolt – Temperatura da Cor: 6500K – Durabilidade mínima: 20.000 hs – Garantia mínima de 12 meses – Proteção contra poeira IP66. A prova d'água.	458576	Unid.	45	x			83,77	3.769,65
131	Refletor LED em Metal 500W Colorido RGB- C/ Controle Remoto – Bivolt – Durabilidade mínima: 20.000 hs – Garantia mínima de 12 meses – Proteção contra poeira IP65.	458576	Unid.	10	x			517,93	5.179,30
132	Reator (Driver Isolado) - Bivolt – 50/60 Hz – para Painel de LED – 12 a 24 W	480009	Unid.	30	x			23,04	691,20
133	Trena com fita de aço – 10m x 25mm	393217	Unid.	10	x			25,99	259,90
134	Trena com fita em fibra de vidro de 50 metros, embalada num estojo plástico aberto para facilita sua limpeza, com bico na ponta para apoia-la no momento da medição, material não condutor de eletricidade com empunhadura emborrachada, para facilitar o manuseio e manivela ao centro para enrolá-la ao estojo e travá-la.	234033	Unid.	5	x			48,41	242,05
135	Arame Galvanizado Mole 1,25mm para uso geral – Rolo 1 Kg	380038	Rolo	3	x			32,73	98,19
136	Sensor de Presença Frontal para iluminação de ambientes internos – 110° - Tensão 110 – 240 V – Cor: Branca Bivolt – Automático – 50/60Hz	348455	Unid.	30	x			49,12	1.473,60
137	Graxa Branca Spray, para utilização na lubrificação de peças metálicas e na proteção contra corrosão, entre outros, embalagem contendo no mínimo 290 ml - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	309586	Unid.	5	x			30,90	154,50
138	Desengripante Spray – Óleo de Base Sintética Biodegradável – Embalagem com no mínimo 300 ml - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	235936	Unid.	5	x			11,56	57,80
139	Veda Calha transparente ou alumínio – Secagem em 24 horas – Embalagem com no mínimo 280g - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	266502	Unid.	50	x			16,25	812,50
140	Silicone Multiuso Incolor Acético – Tubo 280 g Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	227838	Unid.	30	x			21,53	645,90
141	Adesivo Plástico para PVC – embalagem com no mínimo 175 g – Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	276719	Unid.	20	x			20,08	401,60
142	Espuma Expansiva com aplicador para vedação, fixação, preenchimento de frestas – Uso Geral – Embalagem com no mínimo 230g.Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	389890	Unid.	10	x			24,64	246,40
143	Puxador tubular para porta de vidro – Tipo H – Distância entre os furos de 30 cm – Cromado	480521	Unid.	10	x			96,47	964,70
144	Delimitador de profundidade, impermeável e flexível, Largura: 20 mm Profundidade: 10 mm Diâmetro: 25mm, Cor cinza, Composição básica: Polietileno, Validade: 24 meses - Indicado para juntas de dilatação. Embalagem com 50 metros.	353541	Unid.	10	x			136,48	1.364,80
145	Adesivo para selagem de juntas de dilatação – Selante poliuretano, mono componente de baixo módulo, cura com a umidade do ar, Densidade 1,3 kg/l na cor cinza, Temperatura de Serviço -40°C a +70°C – Tubo de 300 ml. Modelo de Referência: Sikaflex 1 A Plus, conforme modelo a seguir:	446761	Unid.	100	x			31,69	3.169,00
146	Lona preta de 150 micras de 04m x 100 metros	384187	Rolo	2	x			526,25	1.052,50
147	Serra de Segueta Bimetal – 12”	375944	Unid.	10	x			10,51	105,10

148	Suporte para Segueta Regulável 12” – Ferro	311040	Unid.	10	x			32,06	320,60
149	Cimento para uso geral, secagem rápida e alta resistência – Embalagem de 50kg	216965	Saco	2	x			43,45	86,90
150	Argamassa AC3 – Interno e Externo – Embalagem 20 Kg	315173	Saco	5	x			30,23	151,15
151	Cordoalha de Cobre Nu – 35mm ² – 7 fios – Normatizado	600272	Metro	50	x			40,47	2.023,50
152	Caixa de descarga elevada – completa – fabricada em polietileno c/ engate flexível em PVC- 9 Litros – na cor Branca	441813	Unid.	5	x			40,87	204,35
153	Rabicho flexível – 40 cm – Utilização: Mictório – Bitola de entrada: 1/2	384012	Unid.	30	x			11,49	344,70
154	Puxador para porta de vidro em Policarbonato- Cor Transparente – 100 mm	439120	Unid.	30	x			46,90	1.407,00
155	Refil de Gás Polipropileno para Maçarico – 400 g	441073	Unid.	10	x			53,22	532,20
156	Tábua de Madeira – Amescla – 2 cm x 30 cm x 3 m	396619	Unid.	10	x			32,56	325,60
157	Rejunte 1 kg – Cinza	405156	Unid.	10	x			6,98	69,80
158	Tube Esgoto PVC 100 MM	233972	Unid.	10	x			86,73	867,30
159	Eletroduto PVC Rígido Rosqueável 1” – 3 metros	349623	Barra	10	x			25,80	258,00
160	Corda de seda trançada de 8 mm – Cor Branca- Rolo c/ 100 metros	365370	Rolo	2	x			240,97	481,94
161	Haste de Cobre para aterramento 1/2X2.4MT	454245	Unid.	5	x			44,58	222,90
162	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus – Capacidade Máxima 120Kg – Medida aproximada de 1,72 mts do piso ao último degrau	297845	Unid.	5	x			276,50	1.382,50
163	Rebitador Manual	486503	Unid.	3	x			43,25	129,75
164	Compressor de Ar portátil com rodinhas, 7,6 pés, 21 litros 2HP 220volts, cilindro em ferro fundido, motor monofásico, velocidade de rotação de 3.400 rpm com velocidade variável: marca referência Chiaperini, Tekna,Schulz ou Motomil.	602784	Unid.	2	x			996,43	1.992,86
165	JOGO DE BITS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM 43 PEÇAS, em aço de alta resistência, com estojo plástico para armazenamento e transporte, composto por 43 peças, sendo: 32 Bits 25mm (4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3; 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3; 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm; 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm; 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40); 6 Bits 75mm (3 Tork: T15, T20 e T25; 1 Phillips: PH2; 1 Pozidriv: PZ2; 1 Fenda: 5mm) 3 Bitas canhão (6, 8 e 10 mm); 1 Suporte magnético universal de aperto rápido; e 1 Adaptador magnético para bits. (referência – BOSCH-2607017164)	433233	Unid.	4	x			217,98	871,92
166	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL – Instrumento digital portátil, com visor LCD de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo, de acordo com a categoria IV de segurança 600V, teste de linha viva, holster protetor, congelamento de leitura, desligamento automático e mudança de faixa manual. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, remiumie, temperatura, hFE, diodo e continuidade	326006	Unid.	2	x			96,50	193,00
167	CHAVE DE FENDA PARA TESTES ELÉTRICOS, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 100 e 500 volts, com haste isolada, cabo com lâmpada de neon, tamanho 140mm (+/-10), ponta 3mm.	471779	Unid.	3	x			5,01	15,03
168	Trilho Eletrificado 2m + 6 Spots 7W 3000 K Branco quente – Preto – Alumínio – Bivolt - Dimensões do trilho: aproximadamente 1,5 cm de profundidade x 100 cm de comprimento x 3 cm de largura – Garantia mínima de 12 meses	608304	Unid.	10	x			255,88	2.558,80
169	Spot LED 7w para trilho Trilho Eletrificado – 6000k Branco Frio- Bivolt – na cor preta – compatível com item 170	601421	Unid.	10	x			44,25	442,50
170	Luminária LED Integrado Pendente e Sobrepor Perfil Linear 2,8 x 3,7cm – 220 V – Cor Preta – 4000K Branco Frio– Dimensões aproximadas: (AxLxC / DxA): A3,7xL2,8xC101cm – –Garantia mínima de 12 meses	472754	Unid.	20	x			406,18	8.123,60
171	Refletor LED – RGBWA – 60x10W – 25 Graus – IP65 – com modos de operação: Auto, Slave, DMX e Sound – Display Digital – 650 W – Corpo em Alumínio – (Modelo de Referencia: LED Top Wash) – Garantia mínima de 12 meses.	605716	Unid.	17		x		4.961,60	84.347,20
172	Refletor LED – RGBWA – 60x10W – 25 Graus – IP65 – com modos de operação: Auto, Slave, DMX e Sound – Display Digital – 650 W – Corpo em Alumínio – (Modelo de Referencia: LED Top Wash) – Garantia mínima de 12 meses.	605716	Unid.	03			x	4.961,60	14.884,80

173	Trilho eletrificado – 18 LEDs RGB 3W cada – Display Digital – 35 graus de abertura - Dimensões aproximadas: 100 x 11,8 x 15,8 cm – IP 65 – (Modelo de Referência: LED Wash Bar 18x3 W RGB PX) –	608304	Unid.	20	x			154,72	3.094,40
174	Tinta Acrílica Acetinada – 18 L - Branco Gelo, 1ª linha/premium, lavável, sem cheiro, secagem rápida, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento mínimo 270 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	356526	Lata	50	x			522,52	26.126,00
175	Tinta Acrílica Acetinada – 18L L – Branco Neve, 1ª linha/premium, lavável, sem cheiro, secagem rápida, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 270 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	356525	Lata	35	x			508,01	17.780,35
176	Tinta Acrílica Verde Bandeira 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	418315	Lata	15	x			306,67	4.600,05
177	Tinta Acrílica Verde Musgo 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	338009	Lata	30	x			339,23	10.176,90
178	Tinta Acrílica Verde Kiwi 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	378573	Lata	10	x			339,23	3.392,30
179	Tinta Acrílica Verde Limão 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	398085	Lata	10	x			347,56	3.475,60
180	Tinta Acrílica Branco Gelo 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	350862	Lata	35	x			336,71	11.784,85
181	Tinta Acrílica Branco Neve 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	320214	Lata	35	x			339,23	11.873,05
182	Tinta para Piso, Cor Cinza Médio, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao remi e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	241298	Lata	25	x			287,88	7.197,00
183	Tinta para Piso, Cor Concreto, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao remi e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	317322	Lata	10	x			287,88	2.878,80
184	Tinta para Piso, Cor Verde Bandeira, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao atrito e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	456369	Lata	10	x			287,88	2.878,80
185	Esmalte Sintético Verde Bandeira, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	234803	Gl	20	x			130,84	2.616,80
186	Esmalte Sintético Branco Gelo, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	331525	Gl	20	x			130,17	2.603,40
187	Esmalte Sintético Cinza Médio, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	423648	Gl	20	x			131,58	2.631,60
188	Verniz Incolor Sintético, Galão 3,6 l, acabamento brilhante, 1ª linha, com rendimento de 30 a 70 m2 /demão para madeiras novas internas e externas e para repintura	453779	Gl	20	x			109,65	2.193,00
189	Massa Acrílica -15 kg, à base de resina acrílica, 1ª linha/premium, com alto teor de sólidos, indicada para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, de paredes internas e externas	307559	Pct	20	x			53,38	1.067,60
190	Massa Corrida – 15 kg, à base de pva, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo 50 m²/demão em remiumies seladas.	223504	Pct	35	x			38,40	1.344,00
191	Selador Acrílico - 18 L, 1ª linha/premium, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofa, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos, baixo odor. Uso interno e externo.	393223	Lata	15	x			137,91	2.068,65
192	Fundo Preparador de Parede, lata 18 L, 1ª linha, à base d'água, com rendimento entre 140 a 270 m² / demão, de uso externo e interno.	453732	Lata	15	x			164,50	2.467,50
193	Manta líquida – 15 kg – base acrílica, secagem rápida e aplicação a frio sem emendas, protya para uso e moldada no local – cor branca – rendimento mínimo de 11 m² / demão	428248	Balde	10	x			195,87	1.958,70

194	Manta impermeabilizante para calha de zinco – 1 kg – selante, hidrorrepelente, forte aderência, rendimento de até 20 m linear	428248	Kg	10	x			89,94	899,40
195	Aguarrás Mineral, lata de 5 L, para diluição de vernizes, esmaltes sintéticos e tintas à óleo, a serem aplicados à pincel, trincha ou rolo, 1ª linha.	429924	Lata	20	x			80,16	1.603,20
196	Thinner – Lata de 5 L, para diluição de tintas e vernizes.	227650	Lata	20	x			35,28	705,60
197	Gesso rápido 1kg, secagem rápida para pequenos reparos de imperfeições, uso geral.	256485	Pct	50	x			3,76	188,00
198	Rolo anti-gota de 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	485929	Unid.	30	x			18,61	558,30
199	Rolo lã de carneiro 23cm, para uso em diversos tipos de aplicação de tintas em superfícies.	397729	Unid.	15	x			43,81	657,15
200	Garfo para rolo de pintura – 23 cm – com gaiola e sem rosca – conectável a cabo extensor	292434		20	x			11,93	238,60
201	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3mts, 1ª linha.	462369	Unid.	20	x			46,66	933,20
202	Rolo anti gota de 9cm, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	397730	Unid.	15	x			12,80	192,00
203	Rolo de espuma 5 cm, com cabo	270625	Unid.	15	x			5,44	81,60
204	Broxa para pintura retangular n.º 2, medidas aproximadas: 152 x 56mm 800/1 /182 x 80mm, com cerdas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral	465869	Unid.	15	x			9,07	136,05
205	Espátulas 25mm, com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira.	465869	Unid.	20	x			14,50	290,00
206	Espátula 50mm – com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira	292206	Unid.	20	x			12,03	240,60
207	Espátulas 80mm- , com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira	224112	Unid.	20	x			11,25	225,00
208	Desenpenadeira de aço lisa – 12 x 24 cm, aproximadamente.	448856	Unid.	10	x			17,29	172,90
209	Trincha ¾” – com cerdas extra-macias, indicada para utilização em verniz, óleo e esmalte	310784	Unid.	15	x			3,43	51,45
210	Trincha ½”, com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	256549	Unid.	15	x			2,90	43,50
211	Trincha 1” ½”, com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	282511	Unid.	15	x			5,67	85,05
212	Trincha 2”, com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	290550	Unid.	15	x			6,77	101,55
213	Fita Crepe – branca ou bege 24mm x 50m	323863	Unid.	80	x			6,95	556,00
214	Fita Crepe – branca ou bege 48mm x 50m	303747	Unid.	150	x			12,50	1.875,00
215	Lixa n° 80 – para massa corrida	360701	Unid.	200	x			1,18	236,00
216	Lixa n° 120 – para massa corrida	360700	Unid.	200	x			1,16	232,00
217	Lixa n° 220 – para massa corrida	360702	Unid.	200	x			1,16	
218	Lixa para ferro n° 80	360674	Unid.	50	x			3,24	162,00
219	Lixa para ferro n° 100	360679	Unid.	50	x			3,24	162,00
220	Lixa para ferro n° 180	360672	Unid.	50	x			3,23	161,50
221	Cal para Pintura – 8 Kg- Dispensa Fixador, certificada/inspecionada pelo órgão regulador.	255402	PCT	10	x			14,25	142,50
222	Alicate amperimetro: Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v· Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms· Mudança de faixa: manual abertura	460100	Unid.	5	x			560,22	2.801,10

	de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: catii 1000v bateria de 9V. referência: Minipa ,Hikari,Flir ou Fluke. Garantia mínima 09 meses, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.								
223	Capacete para proteção contra choques elétricos e impactos. Cor Verde ou branco Material: Polietileno de Alta densidade. Característica: Abertura para acoplamento de protetor facial, Classe B, com carneiro com ajuste traseiro e jugular. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Marca Referência 3M	384719	Unid.	5	x			189,42	947,10
224	Protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica. Material: Policarbonato. Característica: Com Suporte Dielétrico classe B, protetor desenvolvido para proteção de risco de arco elétrico. Uso: Em conjunto com capacete. Marca Referência 3M. Certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	467181	Unid.	5	x			41,21	206,05
225	Capacete para proteção contra impactos classe A e B branco com carneira de ajuste fácil: branco Material: Polietileno de Alta densidade, cor verde ou Branco: Marca Referência 3M. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	322195	Unid.	10	x			159,14	1.591,40
226	Luva para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes: Material: Vaqueta. Característica: Punho de Raspa com fechamento e aperto em cinta e fivela. Uso: Por cima da luva de proteção contra choques elétricos: Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	481392	Unid.	5	x			16,25	81,25
227	Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos: Material: Borracha Natural Característica: Proteção de mão, punho e parte do antebraço, tensão de trabalho até 500V, tamanho conforme usuário. Uso: Em conjunto luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	342892	Unid.	5	x			428,83	2.144,15
228	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 43	431868	Unid.	2	x			101,82	203,64
229	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 42	431867	Unid.	2	x			101,82	203,64
230	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 41	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64
231	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 40	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64
232	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 39	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64
233	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 38	431798	Unid.	2	x			101,71	203,42
234	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 37	431798	Unid.	2	x			101,92	203,84
235	Luva tricotada pigmentada emborrachada segurança antiderrapante reforçada no punho em algodão Cores variada. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Cores variadas.	330666	Unid.	20	x			3,55	71,00
236	Óculos de proteção transparente/incolor :Especificações Técnicas: - Cor: Incolor; - Lentes de Policarbonato com tratamento antirrisco; - Hastes articuladas tipo espátula; - Ajuste deslizante de comprimento; - Proteção. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	399611	Unid.	10	x			5,06	50,60
237	Protetor auricular do tipo inserção com três flanges de silicone. Cor verde. Marca referência 3M Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	337283	Unid.	5	x			14,95	74,75
238	Organizador de fios e cabos espiral 10 mm na cor preta. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	428591	Metro	150	x			46,11	6.916,50

239	Organizador de fios e cabos espiral 19mm na cor preto. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	428591	Metro	150	x			31,76	4.764,00
240	Kit Martetele perfurador rompedor 220volts, com kit de brocas e maleta e acessórios: potência 820W, força de impacto 2,7 joules, velocidade 1300rpm, capacidade máxima de perfuração 30,00mm, marca: referência Bosch, Vonder ou Makita. Garantia mínima 09 meses. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	450975	Unid.	2	x			1.139,10	2.278,20
241	Tomada de sobrepor 2p+T 20 Ampares 250v simples.	458843	Unid.	20	x			14,92	298,40
242	Compressor de Ar portátil com rodinhas, com mangueira de ar, bico para pneu de carro, bico para limpeza, bico para bolas, mangueira plástica 3m, 01 pistola para pintura, 8,5 pés, 24 litros 2HP bivolt 115/220volts, cilindro em ferro fundido, motor monofásico, velocidade de rotação de 3.400 rpm com velocidade variável. Marca referência Chiaperini, Tekna, Schulz ou Motomil. Garantia mínima de 09 meses e Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	297719	Unid.	2	x			1.318,79	2.637,58
243	Pistola de pintura sucção para usar em compressor de 4pcm: pressão 35-40lbs/pol²-PSI. Consumo de AR 2,0PCM á 35PSI capacidade: da caneca 1000ml com coador. Bico 1,2mm para pinturas em geral. Certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	258369	Unid.	3	x			88,89	266,67
244	Kit EPI, luva, Mascara, macacão, óculos, para pintura. Mascara respirador facial ¼ fácil masttalltec 2001 VO-GA filtro 1 via: carvão ativado com filtro Vo/Ga produto químico. Macacão em TNT impermeável tamanho GG. Óculos de proteção ampla visão. Luva látex reforçada tamanho GG. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	292193	kit	5	x			192,91	964,55
245	Kit Parafusadeira, maleta e brocas Bosch 18 watts com 02 (duas) baterias 01 carregador, tensão 220volts, velocidade máxima de 1800 rpm, 2 amperes, torque para trabalhos pesados de 50Nm e 28Nm para trabalho leves, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível. Garantia mínima 09 meses e certificada/inspecionado pelo órgão regulador.	483094	Unid.	2	x			1.120,00	2.240,00
246	Jogo de chaves Phillips contendo 05 peças. Marca referência Tramontina, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	279509	kit	2	x			107,00	214,00
247	Alicate de bomba d'água: em aço carbono especial com isolamento elétrica de 1.000 V c;a o acabamento fosfatizado, tempera no gume de corte e mandíbula. Certificado/inspecionado pelo órgão regulador.	274406	Unid.	2	x			51,70	103,40
248	Chave inglesa 12 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore e certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			82,29	164,58
249	Chave inglesa 08 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			74,74	149,48
250	Chave inglesa 06 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			62,66	125,32
251	Chave inglesa 10 polegadas Tramontina, certificada pelo IMETRO Vonder, belzer, Robust ou Gedore, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			70,91	141,82
252	Conjunto de chave L sextavado	472288	Unid.	2	x			172,80	345,60
253	Kit chave catraca profissional de aço cromo – vanádio, maleta com no mínimo 22 peças, com encaixe de 1/2 polegada, certificada pelo IMETRO. Marca referência Tramontina.	602117	kit	2	x			260,62	521,24
254	Protetor de ouvido, equipamento de segurança: abafador articulado com conchas acolchoadas, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	337283	Unid.	5	x			36,22	181,10
255	Cola de contato, tekbond, 13,3 litros ou 14kg.	453744	Gl	20	x			59,52	1.190,40
256	Escada de três degraus, antiderrapante, em alumínio dobrável, com fitas de segurança, dimensão 11x39x119cm, peso Máximo de 2,30 quilogramas, patamar de polímero de alta resistência, suporta até 120kg, certificada pelo IMETRO.	215971	Unid.	5	x			114,66	573,30
257	Tinta esmalte sintética, cor: verde folha a base de solvente 3,6 litros, marca: referência Suvinil ou coral.	424700	Gl	20	x			135,61	2.712,20
258	Refil filtro Químico Vo/GA para mascara respirador ¼ masttalltec 2001VO_GA filtro 1 via, pintura E Gases Vo-Ga, com carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, classe 1 contra vapores orgânicos ácidos até 1000ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o limite de tolerância e certificada/inspecionada pelo órgão regulador.	608649	Unid.	5	x			24,42	122,10
259	Cone de PVC flexível de sinalização 75 cm nas cores vermelha e branco, com duas faixas reflexivas na cor branca. Base de 40 cm, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	447976	Unid.	20	x			65,50	1.310,00
TOTAL									430.873,29

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 465, de 25 de abril de 2023.

- 1.3. Os materiais integrantes desta licitação são caracterizados como comuns, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O Catálogo de Matérias (CATMAT) possui limitações e suas descrições nem sempre atendem as especificidades das aquisições da DPE-TO. Caso haja divergência entre as especificações do CATMAT e do TR, prevalecerão as especificações que constam do Termo de Referência.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **exceto para os itens 21, 124, 125, 127 a 131, 168, 170, 171, 172, 222, 240, 242 e 245**, considerando a previsão de garantia, para os quais a formalização decorrerá de instrumento contratual.
- 1.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contada a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo prejudicada a garantia oferecida pela Contratada.
- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;

b) Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;

c) Id do item no PCA: 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 160; 161; 162; 164; 165; 168; 173; 178; 183; 190; 197; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 209; 210; 211; 213; 214; 215; 218; 219; 220; 221; 222; 224; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 242; 243; 245.

d) Classe/Grupo: 3895; 4010; 4020; 4310; 4510; 4710; 4730; 4820; 5110; 5120; 5130; 5133; 5210; 5305; 5310; 5320; 5325; 5330; 5340; 5350; 5365; 5440; 5510; 5610; 5680; 5805; 5920; 5925; 5930; 5935; 5970; 5975; 5999; 6140; 6145; 6210; 6240; 6250; 6625; 6760; 7510; 8010; 8020; 8030; 8040; 8120; 8305; 9150; 9330; 9505; 9999.

e) Identificador da Futura Contratação: 926040-90002/2023; 926040-90003/2023; 926040-90004/2023; 926040-90008/2023; 926040-90012/2023; 926040-90013/2023; 926040-90014/2023; 926040-90019/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, para eventual aquisição de material de manutenção predial, pintura e ferramentas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;
- 5.2. O prazo de entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto para os itens **21, 124, 125, 127 a 131, 168, 170, 171 e 172**, cuja garantia mínima é de 12 (doze) meses, bem como para os itens **222, 240, 242 e 245**, com garantia mínima de 09 (nove) meses.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, quando cabível, pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.11. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou envio do instrumento equivalente, a DPE-TO poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos e define as terminologias, conceitos e atribuições dos servidores especialmente designados para essas finalidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da DPE-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato/empenho e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato/empenho;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. No ato da emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, o emissor compromete-se a observar a Unidade Gestora indicada na nota de empenho correspondente. Serão aceitos apenas os documentos cuja Unidade Gestora esteja em conformidade com a descrita no respectivo empenho.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 7.13. No âmbito da DPE-TO será observado o disposto no Ato nº 339, de 10 de novembro de 2023, que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos.
- 7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO quando do início do exercício financeiro;

7.15. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela Contratada;

7.16. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública, mediante a baixa da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.9. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e dos documentos pertinentes do representante legal da empresa.

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital/ Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação técnica

8.23. Caso não conste qualificação técnica junto ao SICAF, ou o atestado ali inserido seja incompatível, deverá o licitante detentor da melhor proposta apresentar cópia de 01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento da emitente que conste a razão social, o CNPJ, o objeto contratado que comprove ter a licitante fornecido o bem ou serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação e dados para contato.

8.24. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais/serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e compatíveis, em característica, com o objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 430.873,29 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

9.2. A DPE-TO não está prevendo quantidades mínimas a serem adquiridas, promovendo-se a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária - DPE: 49010 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins e 50350 – Fundo Estadual da Defensoria Pública;

II) Fonte de Recursos - DPE: 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 666666 e Fonte do Fundo: 1.759.0000240 e/ou 2.759.0000240, detalhamento da fonte 005035;

III) Programa de Trabalho - DPE: **03.122.1143.2188** – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; e 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito. Fundo da DPE: 03.091.1173.4004 – Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52;

V) Plano Interno/ação: 2188, 2024 e 4004.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 08/03/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAGALHAES CORREIA, Assessor III**, em 08/03/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade, Coordenador(a) de Manutenção e Serviços**, em 08/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856819** e o código CRC **044AF13E**.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que os sistemas, elementos e componentes da infraestrutura das edificações tendem a sofrer degradação com o decurso do tempo, o que influi diretamente no funcionamento e uso a que se prestam, mostra-se necessária a promoção de manutenções prediais rotineiras, tanto em caráter preventivo, a fim de preservar as condições adequadas ao funcionamento das edificações, quanto corretivo, visando recuperar a capacidade funcional da infraestrutura dos imóveis através do saneamento das falhas apresentadas.

1.2. Para realização das atividades de manutenção predial, que no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins são conduzidas pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços, é indispensável o emprego de materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, de onde decorre a necessidade de promover a aquisição dos itens elencados no presente Estudo.

1.3. À vista disso, pretende-se analisar viabilidade e melhor opção para aquisição dos itens necessários à realização de reparos, adequações, ampliações e reformas das instalações físicas, elétricas, hidráulicas, sanitárias etc. dos imóveis da DPE-TO, a fim de manter a vida útil dos sistemas construtivos, assegurar o seu adequado funcionamento e, conseqüentemente, garantir a devida segurança dos usuários das instalações.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;

b) Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;

c) Id do item no PCA: 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 160; 161; 162; 164; 165; 168; 173; 178; 183; 190; 197; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 209; 210; 211; 213; 214; 215; 218; 219; 220; 221; 222; 224; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 242; 243; 245.

d) Classe/Grupo: 3895; 4010; 4020; 4310; 4510; 4710; 4730; 4820; 5110; 5120; 5130; 5133; 5210; 5305; 5310; 5320; 5325; 5330; 5340; 5350; 5365; 5440; 5510; 5610; 5680; 5805; 5920; 5925; 5930; 5935; 5970; 5975; 5999; 6140; 6145; 6210; 6240; 6250; 6625; 6760; 7510; 8010; 8020; 8030; 8040; 8120; 8305; 9150; 9330; 9505; 9999.

e) Identificador da Futura Contratação: 926040-90002/2023; 926040-90003/2023; 926040-90004/2023; 926040-90008/2023; 926040-90012/2023; 926040-90013/2023; 926040-90014/2023; 926040-90019/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverá ser realizada a entrega dos itens em perfeitas condições, e se necessário, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2. A licitante deverá considerar, para compor os valores dos itens, todas as despesas relacionadas ao custo do objeto, transporte, descarga, seguro, frete, tributos, garantia, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza;

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas brasileiras e regulamentos técnicos aplicáveis, não sendo aceitos bens de procedência duvidosa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades previstas nesse instrumento foram definidas pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços, conforme de abstrai do Despacho 0811446 do processo 23.0.000001779-5, de acordo com a metodologia informada no referido documento.

4.2. Com base nos critérios elencados, as especificações e quantitativos foram definidos conforme tabela infra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	Exclusivo ME/EPP	Ampla Concorrência	Cota Reservada ME/EPP (20%)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Parafuso para fixação de Vaso Sanitário – Modelo S10, com bucha	374304	Unid.	30	x			2,17	65,10
02	Parafuso para fixação de Vaso Sanitário – Modelo S12, com bucha	374304	Unid.	30	x			3,35	100,50
03	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 4,8x45mm – nº 10 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			21,30	42,60
04	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 4,2x32mm – nº 8 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			20,93	41,86
05	Parafuso auto-atarraxante, Cabeça Chata com Fenda Philips, produzido em Aço Inox – Diâmetro corpo 3.5x38mm – nº 6 – Caixa com 100 unidades	212967	Cx	2	x			22,69	45,38
06	Parafuso auto brocante Ponta Agulha, produzido em Aço Carbono, tipo Cabeça Trombeta, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3.5x35mm – nº 06 – Caixa com 100 unidades	454806	Cx	2	x			26,68	53,36
07	Parafuso auto brocante Ponta Agulha, produzido em Aço Carbono, tipo Cabeça Trombeta, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3.5x25mm – nº 06 – Caixa com 100 unidades	454806	Cx	2	x			27,95	55,90
08	Parafuso Auto Brocante- 12 x 1 – Com cabeça 5 x 16 – com arruela de vedação – Aplicação: Fixação de telha de metal	454806	Unid.	300	x			0,81	243,00
09	Parafuso Auto Brocante – 12 x 3.1/2” – com cabeça 5 X 16 – com arruela de vedação. Aplicação: Fixação de telha de metal	454806	Unid.	150	x			0,74	111,00
10	Parafuso Sextavado – Rosca Soberba – produzido em Aço Carbono, medindo 1/4”x50mm – Caixa com 100 unidades	316398	Cx	2	x			37,67	75,34
11	Parafuso Sextavado – Rosca Soberba – produzido em Aço Carbono, medindo 1/4”x75mm – Caixa com 100 unidades	316401	Cx	2	x			69,95	139,90
12	Arruela Lisa Latão ¼ - Embalagem com 100 unidades	262557	Cx	2	x			22,79	45,58
13	Rebite alumínio repuxo 3,2 x 10mm – Caixa com 100 unidades	236627	Cx	3	x			17,17	51,51
14	Rebite alumínio repuxo 4,8 x 12 mm – Caixa com 100 unidades	268278	Cx	3	x			32,50	97,50
15	Roldana Simples para porta e janela de correr (vidro temperado).	440969	Unid.	20	x			21,30	426,00
16	Broca para Concreto 6mm	288439	Unid.	5	x			8,39	41,95
17	Broca para Concreto 8mm	288439	Unid.	5	x			10,12	50,60

18	Broca para Concreto 10mm	353425	Unid.	5	x			12,30	61,50
19	Abraçadeira tipo U para cano 3/4"	440969	Unid.	20	x			0,90	18,00
20	Mola para porta de madeira ou metal, tipo hidráulica aérea, componentes braço, válvulas independentes, acabamento pintado, cor preta, capacidade 80 kg – esquerda- direita, resistente a corrosão	371119	Unid.	10	x			170,69	1.706,90
21	Mola Hidráulica de Piso para porta de Vidro, adaptável para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com largura de até 1100mm e peso de até 120Kg. Com trava em ângulo de 90°. Com garantia mínima de 12 meses.	371120	Unid.	5	x			501,51	2.507,55
22	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 6 mm Caixa c/ 100 unidades	233309	Cx	3	x			30,32	90,96
23	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 8 mm – Caixa c/ 100 unidades	245013	Cx	3	x			39,75	119,25
24	Bucha Nylon (Modelo OCO) c/ anel – 10 mm – Caixa c/ 100 unidades	245014	Cx	3	x			61,43	184,29
25	Bucha Plástica Universal c/ anel – 6 mm – Caixa c/ 100 unidades	233309	Cx	5	x			12,51	62,55
26	Bucha Plástica Universal c/ anel – 08 mm – Caixa c/ 100 unidades	245013	Cx	3	x			10,60	31,80
27	Bucha Plástica Universal c/ anel – 10 mm – Caixa c/ 100 unidades	245014	Cx	2	x			13,47	26,94
28	Bucha de Expansão – Nylon Universal – Modelo Fly nº 1- Caixa c/ 100 unidades	438799	Cx	2	x			36,72	73,44
29	Anel de borracha Esgoto Série R 40mm	389648	Unid.	20	x			0,88	17,60
30	Anel de borracha Esgoto Série R 50mm	389648	Unid.	20	x			1,20	24,00
31	Cabo de Telefone CCI – 2 pares – Rolo com 100 mt	435544	Rolo	5	x			96,23	481,15
32	Conector RJ11 – Macho	278747	Unid.	300	x			0,50	150,00
33	Conector RJ11- Fêmea	267065	Unid.	300	x			1,36	408,00
34	Canaleta Sistema X, 20x10mm – Barra com 2 metros – Cor Branca	424497	Barra	50	x			8,85	442,50
35	Canaleta de Piso – Material: PVC – 52x14 mm – Barra com 2 metros Cor: Branca	434157	Barra	30	x			57,34	1.720,20
36	Canaleta Ventilada 22 x 22 mm – 2 Metros – Bege	375177	Barra	50	x			19,31	965,50
37	Canaleta Ventilada 50 x 50 mm – 2 Metros – Bege	247123	Barra	50	x			53,91	2.695,50
38	Caixa plástico 4x2 para gesso acartonado	399278	Unid.	30	x			3,74	112,20
39	Caixa PVC Sobrepor 4x2 (linha A)	364919	Unid.	30	x			4,45	133,50
40	TE bucha latão de 3/4" x 25 mm	260146	Unid.	10	x			6,55	65,50
41	Joelho soldável e roscável bucha latão 3/4" x 25 mm	452722	Unid.	10	x			6,88	68,80
42	TE PVC soldável 25 mm	399168	Unid.	10	x			1,40	14,00
43	Joelho 90° PVC Soldável 25mm	452723	Unid.	10	x			0,75	7,50
44	Luva PVC soldável 25 mm	242790	Unid.	10	x			0,85	8,50
45	CAP PVC soldável 25 mm	265148	Unid.	10	x			0,86	8,60
46	Luva PVC de correr para tubo soldável 25 mm	407295	Unid.	10	x			7,59	75,90
47	Tubo PVC soldável 25 mm, 1ª linha, barra de seis metros	396865	Unid.	10	x			19,23	192,30

48	Registro Esférico PVC Soldável – 25 mm	240635	Unid.	15	x			12,19	182,85
49	Plug com rosca ½” – Branco – PVC – Ideal para eliminar pontos de água	353888	Unid.	30	x			0,92	27,60
50	Vedante P/ Torneira Carrapeta 1/2 Pvc – Embalagem com 100 Unidades	242663	Pct	2	x			16,29	32,58
51	Sifão Sanfonado Universal com Copo Extensível Plástico Branco	441316	Unid.	30	x			8,69	260,70
52	Tubo Extensivo Universal Simples Branco – Diâmetro de Entrada do Sifão 1”, 1.1/2” e 1.1/4” – Comprimento Mínimo do Sifão 68 cm	441316	Unid.	15	x			7,35	110,25
53	Sifão rígido de altura regulável, saída horizontal, com tubo de ligação de 29 cm e canopla. Tubo extensor com comprimento de 140 mm para sifão sc6	441316	Unid.	15	x			16,19	242,85
54	Tubo de Ligação para Vaso Sanitário – Cromado – Ajustável – 1.1/2 x 20 cm	349820	Unid.	20	x			17,60	352,00
55	Engate plástico Flexível para Pias – 50 cm x ½	355256		20	x			5,45	109,00
56	Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518	411948	Unid.	10	x			11,97	119,70
57	Subconjunto MVS para registro 1416, ¾”, código de referencia: 4688.228 – Aplicação: Registro de Mictório Deca	232903	Unid.	20	x			79,47	1.589,40
58	Kit Reparo para torneira de lavatório cromada prismática – Modelo de Referência: DOCOL. 17160806	358126	Unid.	15	x			108,50	1.627,50
59	Kit Reparo p/ Válvula Hidráulica – Aplicação Válvula Descarga Hydra – 1 ½’ e 1 ¼”, incluindo componente sede e contra sede.	474992	Unid.	50	x			50,40	2.520,00
60	Kit Reparo para Válvula de Descarga Docol RI-484 1.1/2”	316189	Unid.	15	x			60,26	903,90
61	SPUD para vaso sanitário – Plástico – Universal	368555	Unid.	10	x			2,96	29,60
62	Anel de vedação para vaso sanitário com guia	367406	Unid.	20	x			5,32	106,40
63	Assento Sanitário Almofadado – Universal – com tampa e kit de fixação – Cores Diversas	396476	Unid..	20	x			55,67	1.113,40
64	Assento Sanitário em Poliéster, com abertura frontal, compatível com Vaso Sanitário Deca Vogue Plus Conforto – com tampa e kit de fixação Cor: Branca	382123	Unid.	10	x			113,79	1.137,90
65	Vedante do Mecanismo de Saída para Caixas Acopladas Convencionais	465417	Unid.	10	x			20,81	208,10
66	Kit Universal Duplo Acionamento para Caixa Acoplada	293163	Unid.	10	x			163,79	1.637,90
67	Acabamento para Válvula de Descarga compatível com o modelo Salvágua Box – Docol – Cromada	368801	Unid.	10	x			74,20	742,00
68	Acabamento para Válvula de Hydra Max - 1.1/4” e 1.1/2” Deca – Cromada	406263	Unid.	20	x			62,04	1.240,80
69	Kit Completo de Fechadura e Contrafechadura para porta de vidro temperado – 2 folhas – de correr (Vidro/Vidro). Material Zamak, com duas chaves – Cor: Cromada	213466	Unid.	10	x			129,62	1.296,20
70	Kit Completo de Fechadura e espelho para porta de vidro temperado – 1 folha – de correr (Vidro/Alvenaria). Material Zamak, com duas chaves – Cor: Cromada	359433	Unid.	10	x			94,00	940,00
71	Fechadura para porta de madeira c/ roseta – duas chaves – Trinco Reversível – Cromada	328658	Unid.	40	x			103,74	4.149,60
72	Fechadura de Sobrepor para Porta Corta Fogo – Fabricada em Aço – Sem chave- Cor Preta – Atende à NBR 13768	359433	Unid.	25	x			204,48	5.112,00
73	Maçaneta para portas de madeira em material zamak. Na cor cromo acetinado usadas em ambientes externos, internos e banheiros.	236586	Unid.	25	x			61,98	1.549,50
74	Torneira de metal cromado para jardim de 1/2”	443645	Unid.	20	x			28,18	563,60
75	Torneira Plástica Jardim – 3/4	384647	Unid.	15	x			4,43	66,45
76	Torneira Plástica de mesa pia – com Bica Móvel – Branca	337550	Unid.	10	x			27,52	275,20

77	Torneira Plástica de parede para pia – com Bica Móvel – Branca	337550	Unid.	10	x			31,49	314,90
78	Torneira Lavatório Mesa Baixa Metal Cromado – 1/4 de volta	358129	Unid.	5	x			60,36	301,80
79	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa. Modelo de referência: similar ou superior a marca DOCOL. 17160806	391727	Unid.	30	x			94,56	2.836,80
80	Bóia de nível automática elétrica com dispositivo para duplo acionamento, superior / inferior, 20 amperes	441032	Unid.	2	x			47,71	95,42
81	Pino macho com saída lateral 2P+T – 10 Amp, Cor Cinza – Linha A – Novo Padrão	423976	Unid.	75	x			6,23	467,25
82	Pino fêmea universal, 10 Amp, Cor Cinza – Linha A – Novo Padrão	423977	Unid.	75	x			8,08	606,00
83	Conjunto de tomada sobrepor – Dupla -2 pinos + terra, sistema X. 20 Amp. Cor branca linha A, Novo padrão	373574	Unid.	20	x			12,64	252,80
84	Conjunto de tomada sobrepor – Dupla – 2 pinos + terra, sistema X. 10 Amp. Cor branca linha A, Novo padrão	395746	Unid.	40	x			13,55	542,00
85	Tomada de Sobrepor 10 A – Simples – 2 pinos + terra – cor branca linha A, Novo padrão.	460995	Unid.	50	x			6,66	333,00
86	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 10 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir –	395744	Unid.	30	x			8,75	262,50
87	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 20 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir	395745	Unid.	15	x			9,75	146,25
88	Interruptor de uma seção de embutir, novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265244	Unid.	20	x			8,68	173,60
89	Interruptor de duas seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265245	Unid.	15	x			12,05	180,75
90	Interruptor de três seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	265246	Unid.	15	x			17,78	266,70
91	Bateria NI-MH BATTERY PACK 4,8 V 700 mah recarregável para rádio de comunicação da marca Intelbras.	314973	Unid.	10	x			66,27	662,70
92	Bateria para telefone sem fio NI-MH 600 MAH 2.4V Código 1350072 – 2 X AAA	314973	Unid.	50	x			26,21	1.310,50
93	Relê Fotoelétrico 220V – Bivolt automático -500W, para lâmpadas de 20-500W, com base	458416	Unid.	10	x			28,80	288,00
94	Soquete de porcelana para lâmpada – Base E27 Comum	353816	Unid.	20	x			6,40	128,00
95	Soquete Plástico para lâmpada – Base E27 – 4º/250V – Potência Máxima 100 W – Cor Preta	231145	Unid.	20	x			3,87	77,40
96	Disjuntor Unipolar 16ª – Branco – Modelo Siemens ou similar	314649	Unid.	15	x			9,84	147,60
97	Disjuntor Unipolar 20ª – Branco – Modelo Siemens ou similar	393893	Unid.	15	x			10,41	156,15
98	Disjuntor Unipolar 25ª – Branco – Modelo Siemens ou similar	416358	Unid.	15	x			10,00	150,00
99	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) – Bivolt – Monopolar – 45kA – 50/60Hz – Classe II	374466	Unid.	10	x			79,02	790,20
100	Eletroduto Corrugado Flexível ¾” (25mm) Antichama – Rolo c/ 50 metros	321045	Rolo	5	x			69,00	345,00
101	Cabo Flexível 10 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	333324	Rolo	2	x			730,93	1.461,86
102	Cabo Flexível 10 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	333471	Rolo	2	x			730,93	1.461,86
103	Cabo Flexível 10 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	333327	Rolo	2	x			620,35	1.240,70
104	Cabo Flexível 6 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	224598	Rolo	2	x			457,50	915,00
105	Cabo Flexível 6 mm na cor verde- Rolo c/ 100 mt	334957	Rolo	2	x			470,00	940,00
106	Cabo Flexível 6 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	224598	Rolo	2	x			470,00	940,00

107	Cabo Flexível 4 mm na cor preta – Rolo c/ 100 mt	333298	Rolo	2	x			310,80	621,60
108	Cabo Flexível 4 mm na cor amarela - Rolo c/ 100 mt	419891	Rolo	2	x			314,18	628,36
109	Cabo Flexível 4 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	333297	Rolo	2	x			314,18	628,36
110	Cabo Flexível 2.5 mm na cor preta – Rolo c /100 mt	343569	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
111	Cabo Flexível 2.5 mm na cor amarela – Rolo c/ 100 mt	338236	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
112	Cabo Flexível 2.5 mm na cor verde – Rolo c/ 100 mt	335662	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
113	Cabo Flexível 2.5 mm na cor vermelha – Rolo c/ 100 mt	329877	Rolo	10	x			185,53	1.855,30
114	Cabo PP – 3 x 2,5mm – Preto	415720	M	50	x			8,05	402,50
115	Cabo PP 4 x 10 mm – Preto	396888	M	50	x			37,53	1.876,50
116	Cabo de Aço Flexível 3/16”	291567	M	30	x			9,85	295,50
117	Clips para Cabo 3/16” – Ferro	399470	Unid.	20	x			6,70	134,00
118	Fita Isolante 19 mm x 20 m	445320	Unid.	70	x			7,10	497,00
119	Fita Alta Fusão, rolo medindo 19 mm x 10 m	374365	Unid.	15	x			21,84	327,60
120	Fita Veda Rosca 18 mm x 25m	225708	Unid.	50	x			4,61	230,50
121	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 20 m	444288	Unid.	25	x			37,97	949,25
122	Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 10 cm x 1 m	284282	M	250	x			3,99	997,50
123	Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 30 cm x 1 m	440471	M	50	x			12,08	604,00
124	Luminária Painel LED – Embutir – Quadrado – Bivolt – Potência 18W – Temperatura de Cor: 6000 k – Branco Frio – Tamanho: 22 cm x 22 cm – Garantia mínima de 12 meses	447016	Unid.	400	x			32,30	12.920,00
125	Lâmpada Tubular LED 20 W – 120 cm Bivolt – T8 – Garantia mínima de 12 meses	455774	Unid.	500	x			20,91	10.455,00
126	Porta Lâmpadas Soquete G13 (T8), antivibratório para Lâmpada Fluorescente / Led Tubular	370121		60	x			4,00	240,00
127	Lâmpada LED - Base E-27- 20 W Bulbo - Bivolt Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K Frio Garantia mínima de 12 meses	441136	Unid.	300	x			16,49	4.947,00
128	Lâmpada LED - Base E-27 - 40 W Bulbo - Bivolt Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K Frio Garantia mínima de 12 meses	454051		120	x			33,19	3.982,80
129	Luminária de Teto LED Slim 120 Cm – Sobrepor – 36W – Luz Branca – 6.500 k – Bivolt – Garantia mínima de 12 meses	452430	Unid.	120	x			55,00	6.600,00
130	Refletor LED em Metal 100W Luz Branca Bivolt – Temperatura da Cor: 6500K – Durabilidade mínima: 20.000 hs – Garantia mínima de 12 meses – Proteção contra poeira IP66. A prova d'água.	458576	Unid.	45	x			83,77	3.769,65
131	Refletor LED em Metal 500W Colorido RGB- C/ Controle Remoto – Bivolt – Durabilidade mínima: 20.000 hs – Garantia mínima de 12 meses – Proteção contra poeira IP65.	458576	Unid.	10	x			517,93	5.179,30
132	Reator (Driver Isolado) - Bivolt – 50/60 Hz – para Painel de LED – 12 a 24 W	480009	Unid.	30	x			23,04	691,20
133	Trena com fita de aço – 10m x 25mm	393217	Unid.	10	x			25,99	259,90
134	Trena com fita em fibra de vidro de 50 metros, embalada num estojo plástico aberto para facilita sua limpeza, com bico na ponta para apoia-la no momento da medição, material não condutor de eletricidade com empunhadura emborrachada, para facilitar o manuseio e manivela ao centro para enrolá-la ao estojo e travá-la.	234033	Unid.	5	x			48,41	242,05
135	Arame Galvanizado Mole 1,25mm para uso geral – Rolo 1 Kg	380038	Rolo	3	x			32,73	98,19

136	Sensor de Presença Frontal para iluminação de ambientes internos – 110° - Tensão 110 – 240 V – Cor: Branca Bivolt – Automático – 50/60Hz	348455	Unid.	30	x			49,12	1.473,60
137	Graxa Branca Spray, para utilização na lubrificação de peças metálicas e na proteção contra corrosão, entre outros, embalagem contendo no mínimo 290 ml - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	309586	Unid.	5	x			30,90	154,50
138	Desengripante Spray – Óleo de Base Sintética Biodegradável – Embalagem com no mínimo 300 ml - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	235936	Unid.	5	x			11,56	57,80
139	Veda Calha transparente ou alumínio – Secagem em 24 horas – Embalagem com no mínimo 280g - Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	266502	Unid.	50	x			16,25	812,50
140	Silicone Multiuso Incolor Acético – Tubo 280 g Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	227838	Unid.	30	x			21,53	645,90
141	Adesivo Plástico para PVC – embalagem com no mínimo 175 g – Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	276719	Unid.	20	x			20,08	401,60
142	Espuma Expansiva com aplicador para vedação, fixação, preenchimento de frestas – Uso Geral – Embalagem com no mínimo 230g.Com prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	389890	Unid.	10	x			24,64	246,40
143	Puxador tubular para porta de vidro – Tipo H – Distância entre os furos de 30 cm – Cromado	480521	Unid.	10	x			96,47	964,70
144	Delimitador de profundidade, impermeável e flexível, Largura: 20 mm Profundidade: 10 mm Diâmetro: 25mm, Cor cinza, Composição básica: Polietileno, Validade: 24 meses - Indicado para juntas de dilatação. Embalagem com 50 metros.	353541	Unid.	10	x			136,48	1.364,80
145	Adesivo para selagem de juntas de dilatação – Selante poliuretano, mono componente de baixo módulo, cura com a umidade do ar, Densidade 1,3 kg/l na cor cinza, Temperatura de Serviço -40°C a +70°C – Tubo de 300 ml. Modelo de Referência: Sikaflex 1 A Plus, conforme modelo a seguir:	446761	Unid.	100	x			31,69	3.169,00
146	Lona preta de 150 micras de 04m x 100 metros	384187	Rolo	2	x			526,25	1.052,50
147	Serra de Segueta Bimetal – 12”	375944	Unid.	10	x			10,51	105,10
148	Suporte para Segueta Regulável 12” – Ferro	311040	Unid.	10	x			32,06	320,60
149	Cimento para uso geral, secagem rápida e alta resistência – Embalagem de 50kg	216965	Saco	2	x			43,45	86,90
150	Argamassa AC3 – Interno e Externo – Embalagem 20 Kg	315173	Saco	5	x			30,23	151,15
151	Cordoalha de Cobre Nu – 35mm ² – 7 fios – Normatizado	600272	Metro	50	x			40,47	2.023,50
152	Caixa de descarga elevada – completa – fabricada em polietileno c/ engate flexível em PVC- 9 Litros – na cor Branca	441813	Unid.	5	x			40,87	204,35
153	Rabicho flexível – 40 cm – Utilização: Mictório – Bitola de entrada: 1/2	384012	Unid.	30	x			11,49	344,70
154	Puxador para porta de vidro em Policarbonato- Cor Transparente – 100 mm	439120	Unid.	30	x			46,90	1.407,00
155	Refil de Gás Polipropileno para Maçarico – 400 g	441073	Unid.	10	x			53,22	532,20
156	Tábua de Madeira – Amescla – 2 cm x 30 cm x 3 m	396619	Unid.	10	x			32,56	325,60
157	Rejunte 1 kg – Cinza	405156	Unid.	10	x			6,98	69,80
158	Tubo Esgoto PVC 100 MM	233972	Unid.	10	x			86,73	867,30
159	Eletroduto PVC Rígido Rosqueável 1” – 3 metros	349623	Barra	10	x			25,80	258,00
160	Corda de seda trançada de 8 mm – Cor Branca- Rolo c/ 100 metros	365370	Rolo	2	x			240,97	481,94
161	Haste de Cobre para aterramento 1/2X2.4MT	454245	Unid.	5	x			44,58	222,90
162	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus – Capacidade Máxima 120Kg – Medida aproximada de 1,72 mts do piso ao último degrau	297845	Unid.	5	x			276,50	1.382,50
163	Rebitador Manual	486503	Unid.	3	x			43,25	129,75

164	Compressor de Ar portátil com rodinhas, 7,6 pés, 21 litros 2HP 220volts, cilindro em ferro fundido, motor monofásico, velocidade de rotação de 3.400 rpm com velocidade variável: marca referência Chiaperini, Tekna, Schulz ou Motomil.	602784	Unid.	2	x			996,43	1.992,86
165	JOGO DE BITS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM 43 PEÇAS, em aço de alta resistência, com estojo plástico para armazenamento e transporte, composto por 43 peças, sendo: 32 Bits 25mm (4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3; 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3; 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm; 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm; 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40); 6 Bits 75mm (3 Tork: T15, T20 e T25; 1 Phillips: PH2; 1 Pozidriv: PZ2; 1 Fenda: 5mm) 3 Bitas canhão (6, 8 e 10 mm); 1 Suporte magnético universal de aperto rápido; e 1 Adaptador magnético para bits. (referência – BOSCH-2607017164)	433233	Unid.	4	x			217,98	871,92
166	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL – Instrumento digital portátil, com visor LCD de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo, de acordo com a categoria IV de segurança 600V, teste de linha viva, holster protetor, congelamento de leitura, desligamento automático e mudança de faixa manual. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, remiumie, temperatura, hFE, diodo e continuidade	326006	Unid.	2	x			96,50	193,00
167	CHAVE DE FENDA PARA TESTES ELÉTRICOS, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 100 e 500 volts, com haste isolada, cabo com lâmpada de neon, tamanho 140mm (+/-10), ponta 3mm.	471779	Unid.	3	x			5,01	15,03
168	Trilho Eletrificado 2m + 6 Spots 7W 3000 K Branco quente – Preto – Alumínio – Bivolt - Dimensões do trilho: aproximadamente 1,5 cm de profundidade x 100 cm de comprimento x 3 cm de largura – Garantia mínima de 12 meses	608304	Unid.	10	x			255,88	2.558,80
169	Spot LED 7w para trilho Trilho Eletrificado – 6000k Branco Frio- Bivolt – na cor preta – compatível com item 170	601421	Unid.	10	x			44,25	442,50
170	Luminária LED Integrado Pendente e Sobrepor Perfil Linear 2,8 x 3,7cm – 220 V – Cor Preta – 4000K Branco Frio– Dimensões aproximadas: (AxLxC / DxX): A3,7xL2,8xC101cm – –Garantia mínima de 12 meses	472754	Unid.	20	x			406,18	8.123,60
171	Refletor LED – RGBWA – 60x10W – 25 Graus – IP65 – com modos de operação: Auto, Slave, DMX e Sound – Display Digital – 650 W – Corpo em Alumínio – (Modelo de Referência: LED Top Wash) – Garantia mínima de 12 meses.	605716	Unid.	17		x		4.961,60	84.347,20
172	Refletor LED – RGBWA – 60x10W – 25 Graus – IP65 – com modos de operação: Auto, Slave, DMX e Sound – Display Digital – 650 W – Corpo em Alumínio – (Modelo de Referência: LED Top Wash) – Garantia mínima de 12 meses.	605716	Unid.	03			x	4.961,60	14.884,80
173	Trilho eletrificado – 18 LEDs RGB 3W cada – Display Digital – 35 graus de abertura - Dimensões aproximadas: 100 x 11,8 x 15,8 cm – IP 65 – (Modelo de Referência: LED Wash Bar 18x3 W RGB PX) –	608304	Unid.	20	x			154,72	3.094,40
174	Tinta Acrílica Acetinada – 18 L - Branco Gelo, 1ª linha/premium, lavável, sem cheiro, secagem rápida, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento mínimo 270 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	356526	Lata	50	x			522,52	26.126,00
175	Tinta Acrílica Acetinada – 18L L – Branco Neve, 1ª linha/premium, lavável, sem cheiro, secagem rápida, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 270 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	356525	Lata	35	x			508,01	17.780,35
176	Tinta Acrílica Verde Bandeira 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	418315	Lata	15	x			306,67	4.600,05
177	Tinta Acrílica Verde Musgo 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	338009	Lata	30	x			339,23	10.176,90
178	Tinta Acrílica Verde Kiwi 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	378573	Lata	10	x			339,23	3.392,30
179	Tinta Acrílica Verde Limão 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	398085	Lata	10	x			347,56	3.475,60
180	Tinta Acrílica Branco Gelo 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	350862	Lata	35	x			336,71	11.784,85
181	Tinta Acrílica Branco Neve 18 L – Acabamento Fosco, 1ª linha/premium, baixo odor, com agentes fungicidas e bactericidas. Rendimento de no mínimo 300 m²/demão, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	320214	Lata	35	x			339,23	11.873,05
182	Tinta para Piso, Cor Cinza Médio, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao remi e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	241298	Lata	25	x			287,88	7.197,00

183	Tinta para Piso, Cor Concreto, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao remi e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	317322	Lata	10	x			287,88	2.878,80
184	Tinta para Piso, Cor Verde Bandeira, 18 L, - 1ª linha/premium, baixo odor, resistência ao atrito e ação do tempo. Rendimento de no mínimo 200 m²/demão, indicada para pisos internos e externos. Referências: Coral, Suvinil ou equivalente.	456369	Lata	10	x			287,88	2.878,80
185	Esmalte Sintético Verde Bandeira, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	234803	Gl	20	x			130,84	2.616,80
186	Esmalte Sintético Branco Gelo, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	331525	Gl	20	x			130,17	2.603,40
187	Esmalte Sintético Cinza Médio, Galão de 3,6 l, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo de 60 m²/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Referências: Coral, Suvinil, Sherwinremium ou equivalente	423648	Gl	20	x			131,58	2.631,60
188	Verniz Incolor Sintético, Galão 3,6 l, acabamento brilhante, 1ª linha, com rendimento de 30 a 70 m2 /demão para madeiras novas internas e externas e para repintura	453779	Gl	20	x			109,65	2.193,00
189	Massa Acrílica -15 kg, à base de resina acrílica, 1ª linha/premium, com alto teor de sólidos, indicada para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, de paredes internas e externas	307559	Pct	20	x			53,38	1.067,60
190	Massa Corrida – 15 kg, à base de pva, 1ª linha/premium, com rendimento mínimo 50 m²/demão em remiumies seladas.	223504	Pct	35	x			38,40	1.344,00
191	Selador Acrílico - 18 L, 1ª linha/premium, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos, baixo odor. Uso interno e externo.	393223	Lata	15	x			137,91	2.068,65
192	Fundo Preparador de Parede, lata 18 L, 1ª linha, à base d'água, com rendimento entre 140 a 270 m² / demão, de uso externo e interno.	453732	Lata	15	x			164,50	2.467,50
193	Manta líquida – 15 kg – base acrílica, secagem rápida e aplicação a frio sem emendas, protya para uso e moldada no local – cor branca – rendimento mínimo de 11 m² / demão	428248	Balde	10	x			195,87	1.958,70
194	Manta impermeabilizante para calha de zinco – 1 kg – selante, hidropelente, forte aderência, rendimento de até 20 m linear	428248	Kg	10	x			89,94	899,40
195	Aguarrás Mineral, lata de 5 L, para diluição de vernizes, esmaltes sintéticos e tintas à óleo, a serem aplicados à pincel, trincha ou rolo, 1ª linha.	429924	Lata	20	x			80,16	1.603,20
196	Thinner – Lata de 5 L, para diluição de tintas e vernizes.	227650	Lata	20	x			35,28	705,60
197	Gesso rápido 1kg, secagem rápida para pequenos reparos de imperfeições, uso geral.	256485	Pct	50	x			3,76	188,00
198	Rolo anti-gota de 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	485929	Unid.	30	x			18,61	558,30
199	Rolo lâ de carneiro 23cm, para uso em diversos tipos de aplicação de tintas em superfícies.	397729	Unid.	15	x			43,81	657,15
200	Garfo para rolo de pintura – 23 cm – com gaiola e sem rosca – conectável a cabo extensor	292434		20	x			11,93	238,60
201	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3mts, 1ª linha.	462369	Unid.	20	x			46,66	933,20
202	Rolo anti gota de 9cm, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	397730	Unid.	15	x			12,80	192,00
203	Rolo de espuma 5 cm, com cabo	270625	Unid.	15	x			5,44	81,60
204	Broxa para pintura retangular n.º 2, medidas aproximadas: 152 x 56mm 800/1 /182 x 80mm, com cepas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral	465869	Unid.	15	x			9,07	136,05
205	Espátulas 25mm, com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira.	465869	Unid.	20	x			14,50	290,00
206	Espátula 50mm – com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira	292206	Unid.	20	x			12,03	240,60
207	Espátulas 80mm- , com lâminas resistentes de alta qualidade e cabo de madeira	224112	Unid.	20	x			11,25	225,00
208	Desenpenadeira de aço lisa – 12 x 24 cm, aproximadamente.	448856	Unid.	10	x			17,29	172,90
209	Trincha ¾” – com cerdas extra-macias, indicada para utilização em verniz, óleo e esmalte	310784	Unid.	15	x			3,43	51,45

210	Trincha ½", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	256549	Unid.	15	x			2,90	43,50
211	Trincha 1" ½", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	282511	Unid.	15	x			5,67	85,05
212	Trincha 2", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte	290550	Unid.	15	x			6,77	101,55
213	Fita Crepe – branca ou bege 24mm x 50m	323863	Unid.	80	x			6,95	556,00
214	Fita Crepe – branca ou bege 48mm x 50m	303747	Unid.	150	x			12,50	1.875,00
215	Lixa nº 80 – para massa corrida	360701	Unid.	200	x			1,18	236,00
216	Lixa nº 120 – para massa corrida	360700	Unid.	200	x			1,16	232,00
217	Lixa nº 220 – para massa corrida	360702	Unid.	200	x			1,16	
218	Lixa para ferro nº 80	360674	Unid.	50	x			3,24	162,00
219	Lixa para ferro nº 100	360679	Unid.	50	x			3,24	162,00
220	Lixa para ferro nº 180	360672	Unid.	50	x			3,23	161,50
221	Cal para Pintura – 8 Kg- Dispensa Fixador, certificada/inspecionada pelo órgão regulador.	255402	PCT	10	x			14,25	142,50
222	Alicate amperímetro: Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v- Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms- Mudança de faixa: manual abertura de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: catii 1000v bateria de 9V. referência: Minipa ,Hikari,Flir ou Fluke. Garantia mínima 09 meses, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	460100	Unid.	5	x			560,22	2.801,10
223	Capacete para proteção contra choques elétricos e impactos. Cor Verde ou branco Material: Polietileno de Alta densidade. Característica: Abertura para acoplamento de protetor facial, Classe B, com carneiro coma ajuste traseiro e jugular. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Garantia mínima de 03 meses. Marca Referência 3M	384719	Unid.	5	x			189,42	947,10
224	Protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica. Material: Policarbonato. Característica: Com Suporte Dielétrico classe B, protetor desenvolvido para proteção de risco de arco elétrico. Uso: Em conjunto com capacete. Garantia mínima de 03 meses: Marca Referência 3M. Certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	467181	Unid.	5	x			41,21	206,05
225	Capacete para proteção contra impactos classe A e B branco com carneira de ajuste fácil: branco Material: Polietileno de Alta densidade, cor verde ou Branco: Marca Referência 3M. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	322195	Unid.	10	x			159,14	1.591,40
226	Luva para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes: Material: Vaqueta. Característica: Punho de Raspa com fechamento e aperto em cinta e fivela. Uso: Por cima da luva de proteção contra choques elétricos: Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	481392	Unid.	5	x			16,25	81,25
227	Luvras para proteção das mãos contra choques elétricos: Material: Borracha Natural Característica: Proteção de mão, punho e parte do antebraço, tensão de trabalho até 500V, tamanho conforme usuário. Uso: Em conjunto luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	342892	Unid.	5	x			428,83	2.144,15
228	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 43	431868	Unid.	2	x			101,82	203,64
229	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 42	431867	Unid.	2	x			101,82	203,64
230	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 41	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64

231	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 40	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64
232	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 39	431798	Unid.	2	x			101,82	203,64
233	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 38	431798	Unid.	2	x			101,71	203,42
234	Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Tamanho: 37	431798	Unid.	2	x			101,92	203,84
235	Luva tricotada pigmentada emborrachada segurança antiderrapante reforçada no punho em algodão Cores variada. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Cores variadas.	330666	Unid.	20	x			3,55	71,00
236	Óculos de proteção transparente/incolor :Especificações Técnicas: - Cor: Incolor; - Lentes de Policarbonato com tratamento antirrisco; - Hastes articuladas tipo espátula; - Ajuste deslizante de comprimento; - Proteção. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	399611	Unid.	10	x			5,06	50,60
237	Protetor auricular do tipo inserção com três flanges de silicone. Cor verde. Marca referência 3M Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	337283	Unid.	5	x			14,95	74,75
238	Organizador de fios e cabos espiral 10 mm na cor preta. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	428591	Metro	150	x			46,11	6.916,50
239	Organizador de fios e cabos espiral 19mm na cor preto. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	428591	Metro	150	x			31,76	4.764,00
240	Kit Martetele perfurador rompedor 220volts, com kit de brocas e maleta e acessórios: potência 820W, força de impacto 2,7 joules, velocidade 1300rpm, capacidade máxima de perfuração 30,00mm, marca: referência Bosch, Vonder ou Makita. Garantia mínima 09 meses. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	450975	Unid.	2	x			1.139,10	2.278,20
241	Tomada de sobrepor 2p+T 20 Ampares 250v simples.	458843	Unid.	20	x			14,92	298,40
242	Compressor de Ar portátil com rodinhas, com mangueira de ar, bico para pneu de carro, bico para limpeza, bico para bolas, mangueira plástica 3m, 01 pistola para pintura, 8,5 pés, 24 litros 2HP bivolt 115/220volts, cilindro em ferro fundido, motor monofásico, velocidade de rotação de 3.400 rpm com velocidade variável, com garantia mínima estabelecida pela legislação vigente: marca referência Chiaperini, Tekna, Schulz ou Motomil. Garantia mínima de 09 meses e Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	297719	Unid.	2	x			1.318,79	2.637,58
243	Pistola de pintura sucção para usar em compressor de 4pcm: pressão 35-40lbs/pol ² -PSI. Consumo de AR 2,0PCM á 35PSI capacidade: da caneca 1000ml com coador. Bico 1,2mm para pinturas em geral. Garantia mínima 03 meses e certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	258369	Unid.	3	x			88,89	266,67
244	Kit EPI, luva, Mascara, macacão, óculos, para pintura. Mascara respirador facial ¼ fácil mastalltec 2001 VO-GA filtro 1 via: carvão ativado com filtro Vo/Ga produto químico. Macacão em TNT impermeável tamanho GG. Óculos de proteção ampla visão. Luva látex reforçada tamanho GG. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	292193	kit	5	x			192,91	964,55
245	Kit Parafusadeira, maleta e brocas Bosch 18 watts com 02 (duas) baterias 01 carregador, tensão 220volts, velocidade máxima de 1800 rpm, 2 amperes, torque para trabalhos pesados de 50Nm e 28Nm para trabalho leves, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível. Garantia mínima 09 meses e certificada/inspecionado pelo órgão regulador.	483094	Unid.	2	x			1.120,00	2.240,00
246	Jogo de chaves Phillips contendo 05 peças. Marca referência Tramontina, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	279509	kit	2	x			107,00	214,00
247	Alicate de bomba d'água: em aço carbono especial com isolamento elétrica de 1.000 V c;a o acabamento fosfatizado, tempera no gume de corte e mandíbula, garantia de 03 meses e certificada/inspecionado pelo órgão regulador.	274406	Unid.	2	x			51,70	103,40
248	Chave inglesa 12 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore e certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			82,29	164,58
249	Chave inglesa 08 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x			74,74	149,48

250	Chave inglesa 06 polegadas Tramontina, Vonder, belzer, Robust ou Gedore certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x		62,66	125,32	
251	Chave inglesa 10 polegadas Tramontina, certificada pelo IMETRO Vonder, belzer, Robust ou Gedore, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	441770	Unid.	2	x		70,91	141,82	
252	Conjunto de chave L sextavado	472288	Unid.	2	x		172,80	345,60	
253	Kit chave catraca profissional de aço cromo – vanádio, maleta com no mínimo 22 peças, com encaixe de 1/2 polegada, certificada pelo IMETRO. Marca referência Tramontina. Garantia mínima 03 meses.	602117	kit	2	x		260,62	521,24	
254	Protetor de ouvido, equipamento de segurança: abafador articulado com conchas acolchoadas, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente, Garantia mínima 03 meses.	337283	Unid.	5	x		36,22	181,10	
255	Cola de contato, tekbond, 13,3 litros ou 14kg.	453744	Gl	20	x		59,52	1.190,40	
256	Escada de três degraus, antiderrapante, em alumínio dobrável, com fitas de segurança, dimensão 11x39x119cm, peso Máximo de 2,30 quilogramas, patamar de polímero de alta resistência, suporta até 120kg, certificada pelo IMETRO, Garantia mínima 03 meses.	215971	Unid.	5	x		114,66	573,30	
257	Tinta esmalte sintética, cor: verde folha a base de solvente 3,6 litros, marca: referência Suvinil ou coral.	424700	Gl	20	x		135,61	2.712,20	
258	Refil filtro Químico Vo/GA para mascara respirador ¼ mastalltec 2001VO_GA filtro 1 via, pintura E Gases Vo-Ga, com carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, classe 1 contra vapores orgânicos ácidos até 1000ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o limite de tolerância e certificada/inspecionada pelo órgão regulador.	608649	Unid.	5	x		24,42	122,10	
259	Cone de PVC flexível de sinalização 75 cm nas cores vermelha e branco, com duas faixas reflexivas na cor branca. Base de 40 cm, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.	447976	Unid.	20	x		65,50	1.310,00	
TOTAL								430.873,29	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de aferir as alternativas possíveis de soluções no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, nos termos do art. 3º, IV, Anexo II, do Ato DPE-TO nº 126/2023 c/c art. 7º, III, “a”, da IN nº 40/2020.

Contratações Similares

5.2. Ao realizar levantamento de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da Consulta Detalhada de Compras Públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>), foi possível identificar contratações de outros órgãos da Administração Pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as contratações similares analisadas pode-se citar:

Pregão	UASG	Data
Pregão Eletrônico Nº 32/2023	Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins – Código da UASG: 925892	Editais a partir de: 19/09/2023

Formas de Contratação

5.3. Considerando as peculiaridades do objeto pleiteado, vislumbram-se as seguintes possibilidades de contratação:

Solução	Descrição	Análise
01	Contratação para entrega imediata dos materiais e armazenamento no almoxarifado da instituição, para uso conforme a necessidade.	Neste modelo, a entrega imediata dos materiais representa a satisfação integral da necessidade do órgão licitante no âmbito do certame licitatório instaurado. A aquisição requer a disponibilização de espaço suficiente no almoxarifado da instituição para alocação dos itens adquiridos. Os materiais ficam acondicionados em estoque para serem disponibilizados para uso conforme as necessidades do órgão.
02	Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento dos materiais de forma fracionada, conforme necessidade do órgão contratante.	Neste formato, é realizado o registro formal em ata própria de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratação futura, de fornecedores que se obrigam, vinculativamente, a manter condições a serem praticas por determinado período de tempo, e conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas. (MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito administrativo brasileiro</i> . 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016. p. 403).

5.4. A escolha pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se como a melhor solução entre as apresentadas, com base nas características do objeto, que implicam a necessidade de contratações frequentes. Tal fato, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, é critério pertinente para a adoção do SRP nas contratações públicas.

5.5. Isto se deve ao fato de que as demandas relacionadas à manutenção predial reclamam intervenções periódicas para preservação da infraestrutura dos imóveis, seja de caráter preventivo ou corretivo, tornando evidente referida necessidade de contratações frequentes, visando garantir um ambiente adequado ao desempenho das atividades dos colaboradores e atendimento aos assistidos.

5.6. A condução da licitação pelo Sistema de Registro de Preços emerge como procedimento auxiliar flexível e condizente com a dinâmica das demandas deste órgão contratante, possibilitando o fornecimento parcelado de bens, conforme necessidade institucional e mediante disponibilidade orçamentária e financeira, evitando excessos e adequando-se ao ritmo das manutenções prediais.

5.7. No caso vertente, a escolha da solução em apreço está em consonância com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza seja considerado no planejamento de compras a expectativa de consumo anual e o processamento por meio do Sistema de Registro de Preços, quando pertinente. Nestes termos, a instituição antecipa suas necessidades de aquisição prevendo a demanda anual para que seja promovida a contratação de forma estratégica, garantindo uma gestão eficiente dos recursos.

Modalidade da Licitação

5.8. Considerando que a contratação diz respeito a bens de natureza comum, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a adoção do pregão como modalidade de licitação é obrigatória neste caso, conforme disposto no art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. Com a adoção do pregão, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, nos termos da legislação aludida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para formação dos valores de referência a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de mercado conforme orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, seguindo os parâmetros abaixo:

6.1.1. **Parâmetro II** (inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Ata de Registro de Preços nº 04/2023 DPE-TO (0831077);
- Relatório do Banco de Preços (0831080);

6.1.2. **Parâmetro IV** (inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, foram solicitados orçamentos através de contatos telefônicos e correspondências eletrônicas com diversas empresas, obtendo propostas das seguintes:

- Valadares Comercial LTDA - EPP (0831062);
- Construramos Mat. de Construção LTDA - EPP (0831065);
- Márcia Alves da Silva LTDA - ME (0831068);
- Distribuidora Floriano LTDA - EPP (0831070);

6.2. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens 03, 04, 05, 07, 08, 14, 15, 20, 35, 37, 41, 43, 45, 49, 52, 59, 65, 68, 73, 81, 83, 86, 87, 88, 90, 96, 97, 98, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 128, 131, 139, 140, 146, 149, 150, 154, 157, 159, 162, 163, 165, 166, 169, 200, 202, 204, 205, 213, 218, 219, 220, 221, 226, 227, 235, 239, 245, 246, 258 e 259 foi utilizada a fórmula da Mediana. Para os demais itens, a Média+30%.

6.3. Os valores destacados em amarelo na planilha (0831082) foram desconsiderados por estarem acima da média+30%.

6.4. Conforme metodologia exposta, o valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 430.873,29 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, consoante montante expresso na Planilha Estimativa de Preços elaborada pela Coordenadoria de Compras (0831082).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, para eventual aquisição de material de manutenção predial, pintura e ferramentas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços e da Forma de Contratação

7.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **exceto para os itens 21, 124, 125, 127 a 131, 168, 170, 171, 172, 222, 240, 242 e 245**, considerando a previsão de garantia, para os quais a formalização decorrerá de instrumento contratual.

7.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contada a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo prejudicada a garantia oferecida pela Contratada.

Do Prazo e Local da Entrega

7.5. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

7.6. O prazo de entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela Contratante.

7.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Contrato ou da proposta do fornecedor, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto para os itens **21, 124, 125, 127 a 131, 168, 170, 171 e 172**, cuja garantia mínima é de 12 (doze) meses, bem como para os itens **222, 240, 242 e 245**, com garantia mínima de 09 (nove) meses.

7.9. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.10. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

7.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, quando cabível, pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

7.15. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/21, devendo ser promovido sempre que se comprovar técnica e economicamente viável, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2. Por ser o parcelamento a regra, atendidos os critérios assinalados, a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de fornecedores voltados às particularidades de cada item, fundamentando sua admissão no presente caso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a realização de licitação por meio do registro de preços promover a eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias etc. das edificações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as demandas surgidas durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, nos quantitativos que se fizerem necessários, sem comprometimento antecipado do orçamento da Instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que o objeto da licitação é rotineiro e a instituição contratante dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito institucional, guarda relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste Estudo a Ata de Registro de Preços a seguir relacionada:

Ata de Registro de Preços nº 04/2023	Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de material de manutenção predial, pintura e ferramentas, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO. Vigência: 14/04/2024.
---	---

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se viável a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de materiais de manutenção predial, pintura e ferramentas, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021- 654, em Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, nomeado pelo Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção predial, pintura e ferramentas, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº __/2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante)						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR		PRAZO GARANTIA
				UNITÁRIO	TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para o aderente.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e o aderente, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão gerenciador para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Palmas, ___/___/___

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**FORNECEDOR REGISTRADO****Anexo 1**

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante)					
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR	PRAZO GARANTIA

				UNITÁRIO	TOTAL	

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante)						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR		PRAZO GARANTIA
				UNITÁRIO	TOTAL	

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo Eletrônico SEI nº 23.0.000002308-6.

Contrato nº ____/20__.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA _____.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com Sede à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, ou simplesmente DPE-TO, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 034 de 25 de janeiro de 2021,

publicado no DOE nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021, **PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.286.711-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 299, de 29 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 373 de 29/11/2022, e a empresa _____, CNPJ sob o nº _____/_____, com Sede à _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.XXX.XXX-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio _____, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23.0.000002308-6, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, e Ata de Registro de Preços nº ____/____ mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção predial, pintura e ferramentas, objetivando o atendimento das demandas da DPE-TO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contada a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo prejudicada a garantia oferecida pela Contratada;
- 2.2. Considerando que as assinaturas do Instrumento Contratual ocorrerão por meio eletrônico e serem realizadas em datas distintas, o prazo a que se refere o subitem anterior, se iniciará a partir da data da assinatura da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de entrega:

- 3.1.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas -TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;
- 3.1.2. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;
- 3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato ou na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

3.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

- 3.2.1. O prazo de garantia para os itens _____, será de ____ (____) meses, conforme definido na especificação do objeto, conforme inciso XIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.2. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;
- 3.2.3. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante;
- 3.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, quando cabível, pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 3.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 3.2.6. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante;

- 3.2.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens;
- 3.2.8. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 3.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 4.4. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 4.5. Após a assinatura do Contrato ou envio do instrumento equivalente, a DPE-TO poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.6. Fiscalização
- 4.6.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 4.6.2. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 4.6.3. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos e define as terminologias, conceitos e atribuições dos servidores especialmente designados para essas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- 6.1. O valor da contratação é de R\$ _____(_____);
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Recebimento
- 7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da DPE-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do Contrato/Empenho e da Contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do Contrato/Empenho;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. No ato da emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, o emissor compromete-se a observar a Unidade Gestora indicada na Nota de Empenho correspondente. Serão aceitos apenas os documentos cuja Unidade Gestora esteja em conformidade com a descrita no respectivo Empenho;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.5. Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

7.5.2. No âmbito da DPE-TO será observado o disposto no Ato nº 339, de 10 de novembro de 2023, que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos;

7.5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO quando do início do exercício financeiro;

7.5.4. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela Contratada;

7.5.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza;

7.5.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. A DPE-TO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se a:

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- 9.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 9.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no Edital e no presente instrumento contratual;
- 9.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Não entregar a documentação exigida para contratação quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. Implicará execução do valor integral da garantia da proposta a recusa de apresentação dos documentos para contratação;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.1.10. Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- 10.1.11. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.12. Der causa à inexecução total do Contrato;

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. Advertência, pela infração administrativa prevista no subitem 10.1.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. Multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1;
 - 10.2.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.11 e 10.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; pelas infrações previstas nos subitens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.11, 10.1.12, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- 10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse;
- 10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.5.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades descritas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, supramencionados;
- 10.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#)):
- 10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.8.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
- 10.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de Licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.11. A Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 10.12. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;
- 10.13. Da aplicação das sanções descritas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação/notificação;
- 10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção previstas no subitem 10.2.4, a qual deverá ser apresentada no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data da intimação/notificação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 10.15. É admitida a reabilitação da Contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observada as disposições do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins;

- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.2.1. Unidade Orçamentária - DPE: 49010 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins e 50350 – Fundo Estadual da Defensoria Pública;

12.2.2. Fonte de Recursos - DPE: 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 666666 e Fonte do Fundo: 1.759.0000240 e/ou 2.759.0000240, detalhamento da fonte 005035;

12.2.3. Programa de Trabalho - DPE: 03.122.1143.2188 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; e 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito. Fundo da DPE: 03.091.1173.4004 – Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública;

12.2.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52;

12.2.5. Plano Interno/ação: 2188, 2024 e 4004.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica da Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº ___/___, e Ata de Registro de Preços nº ___/___ (código verificador _____), Processo Licitatório nº 23.0.000002308-6, como se aqui estivessem transcritos, vinculando-se, ainda, à Proposta da Contratada (código verificador _____).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Será mantida confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11), eventualmente compartilhadas na vigência do presente instrumento, vedadas sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis;

17.2. É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente instrumento será firmado através de sistema de assinatura eletrônica, certificada pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, garantida a eficácia das Cláusulas cujo compromisso é assumido;

18.2. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes deste Contrato, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ou encaminhadas pelos correios ou e-mail, para o número ou endereço eletrônico indicado pela Contratada na documentação/proposta apresentada, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio pelos correios ou mensagem eletrônica;

18.3. Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a Contratada tenha ou venha a assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Na forma do disposto do art. 92, § 1º da Lei 14.133/21, fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ASSINATURA

20.1. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletronicamente nos termos da Lei 11.419/2006, pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CONTRATANTE
Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

CONTRATADA
 xxxxxxxx
 xxxxxxxx
 Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 13/03/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0857537 e o código CRC A68FFFB9.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º __/20__ e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	Unid.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor	
					Unitário	Total

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
 CNPJ:
 Fone:
 E-mail:
 Endereço:
 CEP:
 Cidade e Estado:
 Banco: Agência n°: Conta n°:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

RG nº: CPF nº:

Cargo/Função ocupada:

Fone:

E-mail:

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)